



Juntos em uma nova história!  
AVENIDA CORONEL ROSALINO 167 CENTRO  
CNPJ: 06.314.439/0001 – 75

Lei Municipal nº 208 /2023 GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR - MA

DUQUE BACELAR – MA 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Duque Bacelar e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$ 348.528,00 trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais**).

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, fazer saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar – Ma, aprovou e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei orgânica municipal, eu sancionei e promulga a seguinte lei: **208/2023**.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Duque Bacelar crédito especial, no valor de **R\$ 348.528,00** trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme discriminação abaixo:

RECEITA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	
1713.50.5.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PRINCIPAL – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	
DESPESA - I		
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0024 – MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS		
Ação (projeto/atividade): 2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
DESPESA - !!		
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		



Programa: 0024 – MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS		
Ação (projeto/atividade): 2081 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMBULATORIAL e HOSPI		
<b>RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	148.528,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>348.528,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14434, de 2 de agosto de 2022, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou suplementar os recursos, além de fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, e das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS  
4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**Francisco Flávio Lima Furtado**  
**Prefeito Municipal**